

**PROTOCOLO DE RECEPÇÃO PARA O (A) ESTAGIÁRIO (A) DE CURSOS  
DE LICENCIATURAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA A  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO DO RIO GRANDE DO SUL**

Considerando a Portaria SEDUC/RS nº 163/2021 que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Sul, e a Instrução Normativa nº 01/2018, de 16 de abril de 2018, que estabelece normas e procedimentos relativos à concessão de estágio obrigatório a estudantes no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, orienta-se que:

1. O (A) estagiário (a) faça contato com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE e/ou com a escola de seu interesse, certificando-se da existência de vaga para estágio no componente curricular desejado, utilizando, inclusive, os meios digitais de contato.

2. O (A) estagiário(a) efetue a entrega de **Carta de Apresentação** da Instituição de Ensino Superior - IES à equipe Diretiva da Escola, contendo as seguintes informações: nome completo do (a) estudante, número de matrícula na Universidade, nome da disciplina e/ou código, número da apólice de seguro celebrada pela IES contra acidentes pessoais, caráter do estágio (se somente observação ou observação e docência), componente curricular de estágio, carga horária total a ser desenvolvida na observação e na docência, com nome e assinatura do Professor Orientador de Estágio, com data completa (cidade, dia, mês e ano) e carimbo da instituição de ensino.

3. O (A) estagiário (a) faça a entrega do **Termo de Compromisso à Escola**.

4. Compete à escola encaminhar para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE de sua circunscrição, a documentação recebida (Carta de

Apresentação e Termo de Compromisso do Estágio) e o pedido para início do estágio em data e ser estipulada pela direção da escola, solicitando a emissão do FONO pela CRE.

5. Compete ao (à) Coordenador (a) Pedagógico (a) da Coordenadoria Regional de Educação a validação dos documentos e a emissão do **FONO**, enviando-o digitalizado à escola.

6. O (A) estagiário (a) deverá elaborar seu **Plano de Aula** com o (a) professor (a) titular do componente curricular, adequando-o às peculiaridades da turma e do momento, a fim de obter plenas aprendizagens.

7. O (a) estagiário (a) deverá apresentar seu plano de aula para o (a) Supervisor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) da escola ou à Equipe Diretiva e obter deles o aval para que inicie o estágio.

8. O (a) estagiário (a) deve apresentar seu **Relatório de Estágio**, que será aprovado pelo (a) professor (a) titular da turma, bem como a assiduidade ao estágio.

9. Os documentos podem ser encaminhados por e-mail ou utilizando o sistema indicado pelas instituições de ensino envolvidas, visando a agilização dos trâmites.

10. O planejamento das atividades pelo (a) estagiário (a) deve ser em consonância com as orientações da Instituição de Ensino Superior - IES e da escola na qual será realizado o estágio.

11. Os planos de estágio, em suas diversas atividades, deverão promover a inclusão, desde as Universidades - Orientador (a), Professor (a) e Estagiário (a), as comunidades escolares, enfatizando a inserção cidadã e humanitária da Instituição de Ensino Superior - IES na sociedade e junto aos estudantes, buscando mitigar o impacto causado pela pandemia e pelo distanciamento social exigido e suas prováveis consequências na educação, na sociabilidade, na cultura, nos aspectos humanitário, educativo, cultural e social.

12. A **carga horária deve ser realizada de forma presencial**, obedecendo as devidas orientações das autoridades competentes e aos protocolos de prevenção a COVID-19.

13. É de responsabilidade das IES administrarem o processo, mantendo o estabelecimento dos acordos e aproximações do Curso com as instituições de ensino escolares.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Departamento Pedagógico/SEDUC  
Departamento de Recursos Humanos/SEDUC  
Departamento da Assessoria Jurídica/SEDUC  
**Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RS**